

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico, certifica que a solicitação constante do processo nº. **000489/2025 – SMSA**, referente a contratação de empresa de serviços de saúde correspondente a especialidade em diagnóstico de exames laboratoriais de baixa, média e alta complexidade, foi **credenciada** a empresa **P. P. DE ALBUQUERQUE LTDA CNPJ: 23.689.765/0001-86**, pelo valor total de **R\$ 504.054,48 (quinhentos e quatro mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, enquadra-se no Art. 25, Caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.

Conforme orienta a lei supramencionada, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

(assinatura eletrônica)

André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Titular da CPL

(assinatura eletrônica)

Aipana de Almeida Nobre
Membro Titular da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **000489/2025 – SMSA**, com solicitação de origem da SMSA.

(assinatura eletrônica)

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde